

MARCA NACIONAL Nº 581942

Síntese do Processo

Nº do Pedido 2000332385
Data de Apresentação 05-05-2017
Data do Pedido 05-05-2017
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO
Data de Início da Fase 27-11-2017
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 27-11-2017
Data de Fim Previsto da Sit. 20-05-2027
Taxas Pagas 1
Taxas Devidas 0
Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 22/05/2017
Data do Despacho 20-11-2017
BPI do Despacho 27/11/2017
Data de Início de Vigência 20-11-2017
Data Limite de Vigência ---

Titulares CLIMASTORE LDA
Mandatário AMADEU JOSÉ DOS SANTOS

Classificação de Nice 11
Processo em Tribunal NÃO
Tribunal ---
Data de Envio ---

SUPRAR®
AMBIENTE INTERIOR

SUPRAR AMBIENTE INTERIOR

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 11

Classe	Produtos/Serviços
11	<p>ACESSÓRIOS PARA CONDUTAS; APARELHOS DE AQUECIMENTO COM CONDUTA INCORPORADA; APARELHOS DE LIMPEZA DE GASES DE COMBUSTÃO; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE GÁS; CHAMINÉS (CONDUTAS DE -); CONDENSADORES DE GÁS [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; CONDUTAS; CONDUTAS COM EXTRATORES INCORPORADOS; CONDUTAS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CONDUTAS DE CHAMINÉS; CONDUTAS PARA APARELHOS DE VENTILAÇÃO; CONDUTAS PARA APARELHOS DE AQUECIMENTO; CONDUTAS TELESCÓPICAS COMBINÁVEIS; FILTROS PARA EXTRATORES DE FUMOS; EXTRATORES PARA CHAMINÉS; FILTROS PARA EXTRATORES DE GASES; GAVETAS DE CHAMINÉS; PERMUTADORES DE CALOR PARA A ELIMINAÇÃO DE GASES DE ESCAPE; PERMUTADORES DE CALOR PARA A ELIMINAÇÃO DE GASES DE COMBUSTÃO; REGULADORES PARA LIBERTAÇÃO DE FUMO; TUBOS DE EXAUSTÃO COM VENTOINHAS INCORPORADAS; UNIDADES DE EVAPORAÇÃO POR COMBUSTÃO SUBMERSAS; VENTILADORES DE CHAMINÉ; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE GASES; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE FUMO; VENTILADORES DE FOGO PARA EXAUSTÃO DE VAPORES; ACESSÓRIOS PARA TERMINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ÁGUA POTÁVEL (FILTROS PARA A -); ÁGUA SOB PRESSÃO (RESERVATÓRIOS DE -); ALAVANCAS PARA CISTERNAS; APARELHOS AUTOMÁTICOS DE BEBEDOUROS PARA GADO; APARELHOS AUTOMÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE ÁGUA QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA AQUÁRIOS; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DISTRIBUIDORES DE ÁGUA POTÁVEL; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECER ÁGUA; APARELHOS PARA FUMIGAÇÕES NÃO PARA USO MEDICINAL; APARELHOS PARA TOMADA DE ÁGUA; AQUECEDORES DE ÁGUA; AQUECEDORES DE ÁGUA [APARELHOS]; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA; AQUECEDORES PARA AQUÁRIOS; AUTOCLISMOS DE CASAS DE BANHO; BANHEIRAS PARA PÉS PORTÁTEIS; BANHOS DE VAPOR, SAUNAS E SPAS; BOCAS DE INCÊNDIO; BOCAS DE INCÊNDIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; BOCAS DE INCÊNDIOS; CALDEIRA A GÁS ENCASTRADAS NAS LAREIRAS PARA SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; CALDEIRAS A GÁS PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS;</p>
	<p>CALDEIRAS A GÁS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE DOMÉSTICA; CALDEIRAS DE ÁGUA; CALDEIRAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CALDEIRAS DE LAVANDARIA; CALDEIRAS ELÉTRICAS; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; CILINDROS DE ÁGUA QUENTE; CILINDROS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; CIRCULADORES [AQUECEDORES DE ÁGUA]; CISTERNAS DE ÁGUA; COLETORES DE ENERGIA SOLAR PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES [AQUECIMENTO]; COLETORES SOLARES PARA AQUECIMENTO; COLETORES SOLARES TÉRMICOS [AQUECIMENTO]; DEPÓSITOS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS DE AQUECIMENTO PARA PISCINAS; DISPOSITIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA [AUTOMÁTICOS]; DISTRIBUIDORES DE ÁGUA; DISTRIBUIDORES DE ÁGUA PURIFICADA REFRIGERADA; ELEMENTOS DE FILTRO PARA DERRAMAMENTOS DE TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO; ESQUENTADORES DE ÁGUA QUENTE; ESQUENTADORES E CALDEIRAS DE ÁGUA; ESQUENTADORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; ESQUENTADORES PARA CHUVEIROS; FILTROS DE ÁGUA POTÁVEL; FILTROS DESTINADOS A APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; FILTROS PARA A ÁGUA POTÁVEL; FILTROS PARA APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA; FILTROS PARA DISPOSITIVOS DE LIBERTAÇÃO DE ÁGUA; FILTROS PARA LINHAS DE ÁGUA; FILTROS PARA USO COM APARELHOS PARA FINS SANITÁRIOS; FONTES DECORATIVAS, IRRIGADORES E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; GARRAFAS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA VENDIDAS VAZIAS; GERADORES DE ÁGUA IONIZADA; INIBIDORES DE TURBILHÃO; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE REGA; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE BEBEDOURO PARA GADO BOVINO; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE BEBEDOURO PARA PORCOS; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE REGA PARA PLANTAS; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS DE BEBEDOURO PARA AVES DOMÉSTICAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE ÁGUA QUENTE; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE CONDUTAS DE ÁGUA; INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO, A DESSALINIZAÇÃO E O</p>
	<p>CONDICIONAMENTO DA ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DE PISCINAS; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE BANHO E CANALIZAÇÕES; MANÍPULOS DE ALAVANCA PARA CISTERNAS; MÁQUINAS PARA MISTURAR ÁGUA; PAINÉIS SOLARES DESTINADOS AO AQUECIMENTO; PAINÉIS SOLARES PARA AQUECIMENTO; PURIFICADORES DO AR PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; PURIFICADORES DO AR PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; RAMPAS DE LAVAGEM; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PRESSURIZADA; RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SOB PRESSÃO; RESGUARDOS DE CHUVEIRO; REVESTIMENTOS INTERIORES À MEDIDA PARA BANHEIRAS AQUECIDAS; SALAS LIMPAS [INSTALAÇÕES</p>

SANITÁRIAS]; SANITAS E ASSENTOS DE SANITA VENDIDOS EM CONJUNTO; TORRES DE ARREFECIMENTO DE ÁGUA; UNIDADES DE PULVERIZAÇÃO SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA AERAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE INSTALAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA CISTERNAS DE ÁGUA; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE SISTEMAS DE ASPERSÃO; ACESSÓRIOS PARA BANHOS DE AR QUENTE; ACUMULADORES DE CALOR; ACUMULADORES DE VAPOR; ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA CALDEIRAS [PARA USO INDUSTRIAL]; AGULHETAS DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PARTES DE LAREIRAS]; AGULHETAS DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PARTES DE FORNOS]; ALTOS-FORNOS; ALIMENTADORES DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; APARATOS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA FINS DE AQUECIMENTO; APARELHOS A GÁS USADOS PARA EBULIÇÃO; APARELHOS A VAPOR PARA TECIDOS; APARELHOS DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA [DE ENERGIA SOLAR] PARA AQUECIMENTO; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA FORNOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO INDUSTRIAIS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS OU GASOSOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A VAPOR PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS A ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE VAPOR DE VÁCUO; APARELHOS DE AQUECIMENTO

DE PAVIMENTOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA RECIPIENTES; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE COMBUSTÃO CATALÍTICA; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR MEIO DE AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO POR AR QUENTE; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO A VAPOR; APARELHOS DE AQUECIMENTO A ÓLEO; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA LAGOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS GASOSOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AR; APARELHOS DE AQUECIMENTO PORTÁTEIS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE AR QUENTE; APARELHOS DE CARREGAMENTO PARA FORNOS; APARELHOS DE COMBUSTÃO DE LEITO FLUIDIFICADO; APARELHOS DE CONTROLO PARA QUEIMADORES; APARELHOS DE POLIMERIZAÇÃO AQUECIDOS PARA COMPOSTOS DE RESTAURAÇÃO DENTÁRIA; APARELHOS DE PRÉ-AQUECIMENTO A GÁS PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE PRODUÇÃO DE CALOR; APARELHOS DE PRODUÇÃO DE VAPOR; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; APARELHOS PARA AQUECER A COLA; APARELHOS PARA AQUECIMENTO OPERADOS A GÁS; APARELHOS PARA INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE VAPOR; APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA VAPORIZAÇÃO; APLIQUES PARA BICOS DE GÁS; AQUECEDORES A GÁS; AQUECEDORES A QUEROSENE; AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS; AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA PARA BANHOS; AQUECEDORES DE ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO; AQUECEDORES DE ÁGUA PARA USO INDUSTRIAL; AQUECEDORES DE AR; AQUECEDORES DE AUTOCONTROLO SOB A FORMA DE FAIXAS; AQUECEDORES DE AUTOCONTROLO SOB A FORMA DE BANDAS FLEXÍVEIS; AQUECEDORES DE BALÕES DE VIDRO ELÉTRICOS PARA USO EM LABORATÓRIOS; AQUECEDORES DE CAMAS DE ÁGUA; AQUECEDORES DE COMBUSTÃO A ÓLEO; AQUECEDORES DE IMERSÃO; AQUECEDORES DE INDUÇÃO; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE IMERSÃO; AQUECEDORES INDUSTRIAIS; AQUECEDORES PARA ÁGUA DE LAVATÓRIO; AQUECEDORES PARA BANHEIRAS COM CHUVEIRO; AQUECEDORES PARA CERA DEPILATÓRIA; AQUECEDORES PARA FERROS; AQUECEDORES PARA

IMERSÃO EM ÁGUA; AQUECEDORES PARA RECIPIENTES DE LABORATÓRIO; AQUECEDORES POR CONVECÇÃO; AQUECEDORES PLANOS DE CONTROLO AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA POSITIVOS ORGÂNICOS; AQUECEDORES TÉRMICOS DE FLUIDOS; AQUECIMENTO (INSTALAÇÕES DE -); ARMADURAS DE AQUECIMENTO; ARMÁRIOS DE VAPOR PARA O TRATAMENTO DE VESTUÁRIO; ASSADORES A GÁS; BICOS A GÁS; BICOS DE BUNSEN PARA USO LABORATORIAL; BOBINAS PARA AQUECIMENTO; BOBINAS SENDO PEÇAS DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; BOMBAS DE CALOR; BOMBAS DE CALOR PARA PROCESSAMENTO DE ENERGIA; CALDEIRAS; CALDEIRAS A GÁS; CALDEIRAS A GÁS ENCASTRADAS EM LAREIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL DOMÉSTICO; CALDEIRAS A GÁS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS A GÁS [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; CALDEIRAS A PETRÓLEO; CALDEIRAS A VAPOR; CALDEIRAS A VAPOR, SEM SER PARTES DE MÁQUINAS; CALDEIRAS DE ACUMULAÇÃO; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS DE COMBUSTÃO DE LEITO FLUIDIFICADO; CALDEIRAS DE FORNALHA; CALDEIRAS DE VAPOR PARA PRODUÇÃO DE VAPOR [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; CALDEIRAS INDUSTRIAIS; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CALDEIRAS PARA USO DOMÉSTICO; CALDEIRAS PARA USO EM INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; CALDEIRAS SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CARTUCHOS DE AQUECIMENTO; CINZEIROS DE LAREIRAS; COBERTURAS DE ROLAMENTOS [PEÇAS DE FORNOS]; COMANDOS DE SOLENOIDE PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICA DE VÁLVULAS (PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO); COMANDOS SENSÍVEIS À TEMPERATURA PARA O ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE VÁLVULAS [COMPONENTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO]; COROAS [PARTES DE FORNOS]; DEPÓSITOS (GAVETAS) DE SUJIDADES [PARTES DE LAREIRAS OU FORNALHAS]; DISPOSITIVO DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PEÇAS DE LAREIRAS]; DISPOSITIVO DE REGULAÇÃO DE FLUXO [PEÇAS DE FORNOS]; DISPOSITIVOS DE CONTROLO [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; DISPOSITIVOS [VÁLVULAS] DE REGULAÇÃO TÉRMICA, SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; ELEMENTOS AQUECEDORES

TUBULARES; ELEMENTOS DE AQUECIMENTO; ELEMENTOS DE FORNALHA PRÉ-FABRICADOS; ELEMENTOS DE QUEIMADOR DE COMBUSTÍVEL PARA A COMBUSTÃO CATALÍTICA DE COMBUSTÍVEL; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO SOB A FORMA DE LÂMINA; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO SOB A FORMA DE CABOS; ELEMENTOS PLANOS DE AQUECIMENTO; ESCALFETAS; ESQUENTADORES; ESQUENTADORES A GÁS [PARA USO DOMÉSTICO]; ESQUENTADORES DE ÁGUA A GÁS; ESQUENTADORES DE ÁGUA CORRENTE; ESQUENTADORES DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR; ESTRUTURAS DE AQUECIMENTO; EVAPORADORES; FARÓIS DE ACETILENE; FILAMENTOS AQUECEDORES ELÉTRICOS; FILAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CALOR; FILAMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; FILTROS PARA USO COM APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE VAPOR; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE AQUECIMENTO; FITAS ELÉTRICAS PARA AQUECIMENTO DE SUPERFÍCIES; FOGÕES A LENHA; FOGÕES COMBINADOS; FOGÕES DE AQUECIMENTO [APARELHOS DE AQUECIMENTO]; FOGÕES DE COMBUSTÃO LENTA A LENHA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES DE GÁS; FOGÕES ELÉTRICOS; FOGÕES ELÉTRICOS DE COZINHA; FOGÕES PARA AQUECIMENTO; FOGÕES PORTÁTEIS; FORNALHAS DE AQUECIMENTO DE AR; FORNALHAS DE AQUECIMENTO CONTÍNUO; FORNALHAS DE DIFUSÃO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO; FORNALHAS DE INDUÇÃO; FORNALHAS DE PASSAGEM; FORNALHAS ELÉTRICAS; FORNALHAS ELEVATÓRIAS; FORNALHAS ELÉTRICAS PARA TRATAMENTO TÉRMICO; FORNALHAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; FORNALHAS PARA QUEIMAR COMBUSTÍVEL SÓLIDO; FORNO DE CÂMARA COM PORTA; FORNOS A GÁS; FORNOS A GÁS DE REAQUECIMENTO; FORNOS A GÁS UTILIZANDO CHAMAS SOB A FORMA ROTATIVA; FORNOS A GÁS UTILIZANDO CHAMAS SOB A FORMA DE TIRAS; FORNOS DE CÂMARA INCORPORANDO TANQUES DE RESFRIAMENTO; FORNOS DE COMBUSTÃO; FORNOS DE INDUÇÃO DE CRISOL; FORNOS DE REAQUECIMENTO; FORNOS PARA RECUPERAÇÃO DE GÁS; FORNOS SOLARES; GERADORES DE ACETILENE; GERADORES DE CALOR A GÁS; GERADORES DE VAPOR; GERADORES DE VAPOR PARA USODOMÉSTICO; GERADORES DE VAPOR [SEM SER PARTES DE MÁQUINAS]; GRELHAS DE LAREIRAS [FOGÕES]; HASTES DE AQUECIMENTO DE DESGASEIFICAÇÃO DE AÇO; INCINERADORES; INDICADORES DE NÍVEL PARA

CALDEIRAS; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA TRANSPORTAR A CINZA; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA USO COM COMBUSTÍVEIS GASOSOS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA SOLUÇÕES DE NITRATO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO EM CIRCUITO FECHADO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES DE COMBUSTÃO PARA COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS; INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE VAPOR; INSTALAÇÕES DE VAPOR; INSTALAÇÕES PARA AQUECIMENTO DE FLUIDOS; INSTALAÇÕES PARA EVAPORAÇÃO; INSTALAÇÕES PARA O AQUECIMENTO DO AR; LAREIRAS; MAÇARICOS DE COZINHA; MECHAS PARA FOGÕES A PETRÓLEO; MONTRAS DE EXPOSIÇÃO AQUECIDAS; PAINÉIS ARREFECIDOS PARA USO COM FORNOS ELÉTRICOS; PEÇAS ACESSÓRIAS DE FOGÕES [FORNOS]; PERMUTADORES DE CALOR; PERMUTADORES DE CALOR DE CUBA; PERMUTADORES DE CALOR PARA A ELIMINAÇÃO DA CONDENSAÇÃO; PERMUTADORES TÉRMICOS, QUE NÃO SEJAM PARTES DE MÁQUINAS; PLACAS DE FOGÃO ELÉTRICAS; PISTOLAS DE AR QUENTE; PÓS-COMBUSTORES SENDO PEÇAS PARA FORNOS; PRÉ-AQUECEDORES DE ÓLEO; PROPAGADORES ELÉTRICOS; QUEIMADORES; QUEIMADORES A ÁLCOOL PARA USO LABORATORIAL; QUEIMADORES A GÁS; QUEIMADORES A ÓLEO; QUEIMADORES A PETRÓLEO; QUEIMADORES DE ACETILENE; QUEIMADORES DE ÁLCOOL; QUEIMADORES DE ANEL; QUEIMADORES DE CHAMA FIXOS DE ENDURECIMENTO; QUEIMADORES DE COMBUSTÃO DE LEITO FLUIDIFICADO; QUEIMADORES DE COMBUSTÍVEL; QUEIMADORES DE GÁS PARA USO INDUSTRIAL; QUEIMADORES DE LABORATÓRIO; QUEIMADORES DE PRÉ-AQUECIMENTO FIXOS; QUEIMADORES FIXOS DE AQUECIMENTO; QUEIMADORES FIXOS DE AR COMPRIMIDO; QUEIMADORES FIXOS DE OXIACETILENO; QUEIMADORES FIXOS DE PÓS-AQUECIMENTO; QUEIMADORES FIXOS DE SUÇÃO DE AR DE ACETILENO; QUEIMADORES FIXOS PARA USO COM LIGAÇÕES DE FUSÃO; QUEIMADORES OXÍDRICOS; QUEIMADORES PARA A COMBUSTÃO DE GÁS EM UNIDADES DE CALDEIRA; QUEIMADORES PARA A COMBUSTÃO DE ÓLEO EM UNIDADES DE CALDEIRA; QUEIMADORES PARA

CALDEIRAS; QUEIMADORES PARA COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS; QUEIMADORES PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; QUEIMADORES PARA USO INDUSTRIAL; RADIADORES A GÁS; RADIADORES A ÓLEO; RADIADORES PLANOS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REAQUECEDORES DE AR; RECUPERADORES DE CALOR; RECUPERADORES PARA PRÉ-AQUECIMENTO DO AR DE COMBUSTÃO EM SISTEMAS DE AQUECIMENTO, POR APROVEITAMENTO DOS GASES QUENTES DE COMBUSTÃO; REFRIGERADORES E AQUECEDORES DE ÁGUA; REGULADORES DE FOGO DE PLACA DESLIZANTE; REGULADORES DE FUMO DE PLACA DESLIZANTE; REGULADORES PARA FORNOS; RESERVATÓRIOS DE ARREFECIMENTO PARA FORNOS; REVESTIMENTOS PARA CADINHOS; SALAMANDRAS A LENHA; SISTEMAS DE AQUECIMENTO LINEAR RADIANTES; SISTEMAS DE CALDEIRA ELÉTRICA PARA AQUECIMENTO CENTRAL; SISTEMAS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE VAPOR; SOBREAQUECEDORES DE VAPOR [PARA USO INDUSTRIAL]; SUPORTES ADAPTADOS PARA USO COM TUBOS DE AQUECIMENTO SOLAR; TOCHAS DE GÁS BUTANO PARA USO EM COZINHA; TORREFADORES DE TABACO; TORREFADORES DE TABACO; TORRES DE ARREFECIMENTO POR EVAPORAÇÃO; TUBOS DE CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; TUBOS EVACUADORES DE CALOR DE COLETORES SOLARES [PERMUTADORES DE CALOR]; TUBOS PARA CALDEIRAS DE AQUECIMENTO; UNIDADES DE CONTROLO

[VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO; UNIDADES DE ESTERILIZAÇÃO PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS; UNIDADES DE INDUÇÃO [AQUECEDORES]; UNIDADES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO POR FAIXAS; VÁLVULAS REGULADORAS PARA LAREIRAS; VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS; VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS [PARTES DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO]; VAPOR (INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE -); VAPORIZADORES; VAPORIZADORES PARA PAPEL DE PAREDE; VARETAS DE AQUECIMENTO; VENTOINHAS DE AQUECIMENTO ELÉTRICAS; ACENDALHAS PARA CHURRASCOS; ACESSÓRIOS AJUSTADOS PARA FORNOS; ADEGAS ELÉTRICAS; ANÉIS DE AQUECIMENTO; APARELHO ELÉTRICO PARA FAZER IOGURTE; APARELHOS A GÁS PARA COZINHAR; APARELHOS A GÁS PARA COZINHAR COM GRELHADORES INCORPORADOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS DE BARBECUE; APARELHOS DE COZEDURA A GÁS; APARELHOS DE COZEDURA DE MICRO-ONDAS;

APARELHOS DE COZINHAR EM MICRO-ONDAS; APARELHOS DE DESIDRATAÇÃO DE DESPERDÍCIOS ALIMENTARES; APARELHOS DE DESIDRATAÇÃO DE MATÉRIAS ORGÂNICAS ALIMENTARES; APARELHOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS FRESCAS; APARELHOS DE PRODUÇÃO DE FUMO PARA COZINHAR; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHAR; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA PREPARAR CHOCOLATE; APARELHOS ELÉTRICOS PARA PREPARAÇÃO DE CAFÉ; APARELHOS ELÉTRICOS PARA PREPARAÇÃO DE CHÁ; APARELHOS ELÉTRICOS PARA COZEDURA A VAPOR DE OVOS PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA COZER OVOS; APARELHOS ELÉTRICOS PARA FAZER WAFFLES; APARELHOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR A VAPOR; APARELHOS PARA AQUECER ALIMENTOS; APARELHOS PARA AQUECER BEBIDAS; APARELHOS PARA AQUECER LEITE; APARELHOS PARA AQUECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES; APARELHOS PARA COZER ARROZ; APARELHOS PARA COZINHAR; APARELHOS PARA COZINHAR CHURRASCOS; APARELHOS PARA COZINHAR NO EXTERIOR; APARELHOS PARA COZINHAR OVOS; APARELHOS PARA DEFUMAR ALIMENTOS; APARELHOS PARA FAZER ESPUMA DURANTE O AQUECIMENTO DE LEITE; APARELHOS PARA GRELHAR; APARELHOS PARA LEVEDAR A MASSA; APARELHOS PARA MANTER O CALOR DAS BEBIDAS QUENTES; APARELHOS RETARDADORES DE MASSA; APARELHOS TERMOELÉTRICOS PARA AQUECER BEBIDAS; APARELHOS TERMOELÉTRICOS PARA AQUECER ALIMENTOS; AQUECE-BIBERÕES ELÉTRICOS; AQUECEDORES; AQUECEDORES DE ÁGUA ELÉTRICOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; AQUECEDORES DE ALIMENTOS DE BEBÉS; AQUECEDORES DE COMIDA ELÉTRICOS; AQUECEDORES DE GARRAFAS; AQUECEDORES DE HALOGÉNEO; AQUECEDORES DE PRATOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE PRATOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE CHÁ; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE BEBIDAS; AQUECEDORES [ELÉTRICOS] DE BIBERÕES PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE COMIDA DE BEBÉS PARA USODOMÉSTICO; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE BIBERÕES; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA DERRETER TARTES DE CERA PERFUMADA; AQUECEDORES PARA BIBERÕES DE BEBÉS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA BIBERÕES; AQUECEDORES PARA BIBERÕES; ARMAÇÕES DE METAL PARA FORNOS; ARMÁRIOS AQUECIDOS

DESTINADOS À INDÚSTRIA DA RESTAURAÇÃO; ARMÁRIOS AQUECIDOS PARA ALIMENTOS; ASSADEIRAS; ASSADEIRAS ELÉTRICAS; ASSADEIRAS PARA PEIXE; ASSADORES; ASSADORES DE CARNE; ASSADORES ELÉTRICOS; ASSADORES ELÉTRICOS PARA USO INDUSTRIAL; AUTOCLAVES ELÉTRICAS; AUTOCLAVES [PANELAS DE PRESSÃO] ELÉTRICAS; AUTOCLAVES PARA USO DOMÉSTICO [PANELAS DE PRESSÃO ELÉTRICAS]; BANDEJAS AQUECIDAS; BANDEJAS TÉRMICAS ELÉTRICAS; BARBECUES; BEBIDAS (APARELHOS PARA O ARREFECIMENTO DE -); BRASEIROS; BRIQUETES CERÂMICOS PARA USO EM CHURRASQUEIRAS [NÃO INFLAMÁVEIS]; CAÇAROLAS ELÉTRICAS; CAÇAROLAS ELÉTRICAS COM CABO COMPRIDO E PÉS; CAÇAROLAS, NÃO ELÉTRICAS; CAÇOILAS ELÉTRICAS; CAFÉ (TORREFADORES PARA -); CAFETEIRAS; CAFETEIRAS ELÉTRICAS; CAFETEIRAS ELÉTRICAS; CAFETEIRAS ELÉTRICAS COM PERCOLADORES INCORPORADOS; CAFETEIRAS ELÉTRICAS SEM FIOS; CAFETEIRAS (JARROS PARA CAFÉ) ELÉTRICAS; CALDEIRAS DE ÁGUA QUENTE PARA FAZER BEBIDAS; CALDEIRAS PARA CARNE; CALORÍFEROS; CANECAS AQUECIDAS ELETRICAMENTE; CAPAS DE TECIDO À MEDIDA PARA TORRADEIRAS ELÉTRICAS; CARRINHOS AQUECIDOS PARA MANTER A COMIDA QUENTE; CHALEIRAS; CHALEIRAS ELÉTRICAS; CHALEIRAS [ELÉTRICAS]; CHAPAS GRELHADORAS [UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR]; CHAPAS PARA CREPES; CHURRASQUEIRA GIRATÓRIA; CHURRASQUEIRAS; COMBINADOS DE FOGÃO DE COZINHA E CONTENTORES DEGÁS; CONJUNTOS DE FORNOS DE COZINHA; CONJUNTOS DE RACLETES; COZEDORES A VAPOR, ELÉTRICOS; COZEDORES ELÉTRICOS DE OVOS; DESIDRATADORES DE ALIMENTOS; DESIDRATADORES ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS DE IGNIÇÃO DE GÁS DE FORNOS; DISPOSITIVOS PARA AQUECER BIBERÕES; DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS REFRIGERADAS; DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO; ELEMENTOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO; EQUIPAMENTO ELÉTRICO PARA COZINHAR A VAPOR; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA FAZER PIPOCAS; ESPETOS [APARELHOS DE COZEDURA]; ESPETOS DE ASSAR [ELÉTRICOS] PARA UTILIZAR EM CHURRASCOS; ESPETOS DE ASSAR [ELÉTRICOS] PARA UTILIZAR COM GÁS; ESPETOS DE ASSAR [ELÉTRICOS] PARA UTILIZAR COM ELETRICIDADE; ESPETOS DE ASSAR PARA FORNOS DE COZINHA; ESPETOS DE

MANIVELA PARA ASSAR; ESPETOS ELÉTRICOS AQUECIDOS; ESPETOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; ESPETOS GIRATÓRIOS ELÉTRICOS; ESPETOS PARA ASSAR CARNE; ESPETOS [PARTES DE APARELHOS DE COZINHA]; ESTAÇÕES DE AQUECIMENTO; ESTERILIZADORES DE LEITE; EXAUSTOR DE FUMOS; EXAUSTORES; EXAUSTORES DE AR PARA USAR COM FOGÕES; EXAUSTORES DE COZINHA; EXAUSTORES DE COZINHA [PARA USO DOMÉSTICO]; EXAUSTORES DE FUMOS DE COZINHA; EXAUSTORES DE FUMOS PARA FORNOS; EXAUSTORES DE VAPOR PARA FORNOS DE COZINHA; EXAUSTORES PARA FOGÕES;

EXAUSTORES PARA FOGÕES DE COZINHA; EXAUSTORES (VENTILADORES) PARA FOGÕES; FERVEDORES ELÉTRICOS; FILTROS DE CHÁ [MÁQUINAS]; FILTROS PARA CAFÉ ELÉTRICOS; FOGAREIROS; FOGAREIROS A CARVÃO; FOGÕES; FOGÕES A GÁS; FOGÕES A GÁS DOMÉSTICOS; FOGÕES A GÁS E ELÉTRICOS; FOGÕES DE CAMPISMO; FOGÕES DE COZINHA; FOGÕES DE COZINHA A GÁS; FOGÕES DE COZINHA A PETRÓLEO [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES DE COZINHA [APARELHOS PARA COZEDURA]; FOGÕES DE COZINHA COM GRELHADOR INCORPORADO; FOGÕES DE COZINHA POR INDUÇÃO; FOGÕES DE GÁS DE COZINHA; FOGÕES DE INDUÇÃO; FOGÕES DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA [PARA USO INDUSTRIAL]; FOGÕES DOMÉSTICOS; FOGÕES ELÉTRICOS DE COZINHA [PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES ELÉTRICOS PARA PÃO; FOGÕES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; FOGÕES, NÃO SENDO PARA USO EM LABORATÓRIOS; FOGÕES PARA COZINHAR; FOGÕES PARA COZINHAR DE USO DOMÉSTICO; FOGÕES POSSUINDO SUPERFÍCIES EM ESMALTE VIDRADO; FONDUES [APARELHOS PARA COZINHAR]; FONTES PARA FONDUES DE CHOCOLATE, ELÉTRICAS; FORNALHAS DE COZINHA [FOGÕES]; FORNALHAS, SEM SER PARA USO EM LABORATÓRIOS; FORNOS; FORNOS COM TABULEIROS SOBREPOSTOS PARA PADARIAS; FORNOS COMERCIAIS PARA COZER ALIMENTOS; FORNOS DE CONVECÇÃO; FORNOS DE COZER PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS DE COZINHA A GÁS [PARA USO DOMÉSTICO]; FORNOS DE COZINHA A GÁS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS DE COZINHA ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS DE COZINHA INDUSTRIAIS; FORNOS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL; FORNOS DE GÁS; FORNOS DE INDUÇÃO;

FORNOS DE MESA; FORNOS DE MICRO-ONDAS, NÃO PARA FINS EXPERIMENTAIS; FORNOS DE PADARIA; FORNOS DE TORREFAÇÃO DE CAFÉ; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR; FORNOS INDUSTRIAIS; FORNOS ELÉTRICOS PARA TOSTAR; FORNOS MICRO-ONDAS; FORNOS MICRO-ONDAS [APARELHOS PARA COZINHAR]; FORNOS MICRO-ONDAS PARA COZINHAR; FORNOS MICRO-ONDAS PARA FINS INDUSTRIAIS; FORNOS MICRO-ONDAS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS MICRO-ONDAS PARA USO INDUSTRIAL; FORNOS PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; FORNOS PARA PIZAS; FORNOS PARA USO DOMÉSTICO; FORNOS PORTÁTEIS JAPONESES; FORNOS QUE UTILIZAM CAMPOS DE FREQUÊNCIA AÉREA PARA COZEDURA; FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS; FORNOS, SEM SER PARA USO EM LABORATÓRIOS; FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS PARA BATATAS; FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; FRITADEIRA ELÉTRICA; FRITADEIRAS; FRITADEIRAS COMERCIAIS PARA CATERING; FRITADEIRAS DE IMERSÃO (ELÉTRICAS); FRITADEIRAS DE IMERSÃO EM ÓLEO; FRITADEIRAS ELÉTRICAS; FRITADEIRAS ELÉTRICAS SEM ÓLEO; FRITADEIRAS ELÉTRICAS DOMÉSTICAS; FRITADEIRAS INDUSTRIAIS; GAUFRIERS ELÉTRICOS [MÁQUINAS DE FAZER WAFFLES]; GAVETAS DE AQUECIMENTO PARA COZINHAS; GERADORES DE FUMO PARA COZEDURA; GRELHADORES; GRELHADORES A CARVÃO; GRELHADORES A CARVÃO VEGETAL PARA USO DOMÉSTICO; GRELHADORES A GÁS; GRELHADORES A GÁS [APARELHOS DE COZINHA]; GRELHADORES DE CHAPA ELÉTRICOS; GRELHADORES ELÉTRICOS; GRELHAS ELÉTRICAS PARA EXTERIORES; GRELHAS ELÉTRICAS; GRELHAS ELÉTRICAS [APARELHOS PARA COZINHAR]; GRELHAS ELÉTRICAS PARA UTILIZAÇÃO EM INTERIORES; GRELHAS PARA BARBECUE; GUARNIÇÕES DE FORNOS EM ARGILAS REFRAATÁRIAS; GUARNIÇÕES DE FORNOS EM BARRO REFRAATÁRIO; INCINERADORAS DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA FAZER CAFÉ; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INCORPORADAS EM JANELAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO INCORPORADAS EM VIDRO; INSTALAÇÕES DE COZINHA INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÕES PARA AQUECIMENTO DE BEBIDAS; INSTALAÇÕES PARA COZER NO FORNO; INSTALAÇÕES PARA COZINHAR;

INSTALAÇÕES PARA TÊMPERA; INSTALAÇÕES PARA TORREFAÇÃO DE FRUTOS SECOS DE CASCA RIJA; INSTALAÇÕES PARA TORREFAÇÃO DE CACAU; IOGURTEIRAS ELÉTRICAS; JARROS AQUECIDOS ELETRICAMENTE; JARROS DE FILTRAGEM DE ÁGUA; KAMADO (FORNOS DE COZINHA JAPONESES); LÂMPADAS DE HALOGENIO PARA INCORPORAÇÃO EM FOGÕES ELÉTRICOS; LAREIRAS A GÁS DOMÉSTICAS; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE FAZER PÃO PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS DE CAFÉ; MÁQUINAS DE CAFÉ DE FILTRO ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE CAFÉ ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO; MÁQUINAS DE COZINHA [A GÁS] PARA COZINHAR; MÁQUINAS DE COZINHA ELÉTRICAS PARA COZINHAR; MÁQUINAS DE COZINHAR KEBAB; MÁQUINAS DE FAZER GELADOS; MÁQUINAS DE FAZER PÃO; MÁQUINAS DE FAZER PÃO DE USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS DE FAZER PIPOCAS; MÁQUINAS DE FRITAR ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE TORRAR CAFÉ; MÁQUINAS DE TORRAR CAFÉ EM GRÃO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE FAZER PANINI; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE FAZER CAFÉ PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE FAZER WAFFLES; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA FAZER CAFÉ; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA FAZER WAFFLES; MÁQUINAS FRITADEIRAS PARA ALIMENTOS; MÁQUINAS PARA AQUECER ALIMENTOS; MÁQUINAS PARA COZINHAR ALIMENTOS; MÁQUINAS PARA COZINHAR PÃO; MÁQUINAS PARA FAZER CAFÉ ELÉTRICAS; MÁQUINAS PARA FAZER CHÁ; MÁQUINAS PARA FAZER GELADO; MÁQUINAS PARA FAZER PÃO PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS PARA FAZER WAFFLES; MÁQUINAS PARA O FABRICO DE ALGODÃO DOCE; MÁQUINAS ROTATIVAS DE ASSAR NO ESPETO; MESAS ROLANTES [AQUECIDAS]; MICRO-ONDAS [APARELHOS DE COZINHA]; MICRO-ONDAS PARA USO INDUSTRIAL; PANEAS A VAPOR; PANEAS DE COZER ARROZ PARA USO INDUSTRIAL; PANEAS DE COZINHA ELÉTRICAS PARA USO INDUSTRIAL; PANEAS DE PRESSÃO ELÉTRICAS; PANEAS DE PRESSÃO, ELÉTRICAS; PANEAS DE PRESSÃO PARA USO DOMÉSTICO [ELÉTRICOS]; PANEAS ELÉTRICAS PARA ESTUFADOS; PANEAS ELÉTRICAS; PANEAS ELÉTRICAS DE COZER LEGUMES A VAPOR; PANEAS ELÉTRICAS DE MÚLTIPLAS FUNÇÕES; PANEAS ELÉTRICAS PARA COZINHAR; PANEAS ELÉTRICAS PARA COZER ARROZ A VAPOR; PANEAS

ELÉTRICAS PARA COZER ALIMENTOS A VAPOR; PANEAS ELÉTRICAS PARA COZER LENTAMENTE; PANEAS ELÉTRICAS PARA COZER ARROZ; PANEAS ELÉTRICAS PARA SERVIR; PASTEURIZADORES; PEDRAS DE LAVA PARA CHURRASQUEIRAS; PEDRAS DE LAVA PARA GRELHADORES; PERCOLADORES PARA CAFÉ ELÉTRICOS; PERMUTADORES DE CALOR PARA O CONTROLO DE TEMPERATURA DE BEBIDAS EM DISTRIBUIDORES; PLACAS AQUECEDORAS; PLACAS AQUECEDORAS DOMÉSTICAS; PLACAS AQUECEDORAS ELÉTRICAS PARA AQUECIMENTO DE ALIMENTOS; PLACAS AQUECEDORAS ENCASTRADAS; PLACAS AQUECEDORAS PARA COZINHAR; PLACAS AQUECEDORAS [PARA USO DOMÉSTICO]; PLACAS [COMPONENTES DE FOGÕES]; PLACAS [COMPONENTES DE FORNOS]; PLACAS DE AQUECIMENTO; PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; PLACAS DE AQUECIMENTO PARA GRELHAR; PLACAS DE COZEDURA [ANÉIS]; PLACAS DE COZEDURA MÚLTIPLAS; PLACAS DE COZINHA ELÉTRICAS; PLACAS DE COZINHA [FOGÃO] DE ENCASTRAR; PLACAS DE FOGÕES; PLACAS DE RADIAÇÃO; PLACAS DE VIDRO [PEÇAS DE FOGÕES]; PLACAS DE VIDRO [PEÇAS DEFORNOS]; PLACAS DE VITROCERÂMICA VENDIDAS COMO PEÇAS DE FOGÕES; PLACAS DE VITROCERÂMICA VENDIDAS COMO COMPONENTES DE FORNOS; PLACAS ELÉTRICAS PARA AQUECER PRATOS; PLACAS PARA COZINHAR; PLACAS PARA COZINHAR ENCASTRADAS; PLACAS PARA FOGÕES; PLACAS TÉRMICAS DOMÉSTICAS; PLACAS VITROCERÂMICAS VENDIDAS COMO PEÇAS DE FOGÕES; PRENSAS ELÉTRICAS PARA FAZER TORTILHAS; PRENSAS ELÉTRICAS PARA TORTILHAS; QUEIMADORES A GÁS PORTÁTEIS; RECIPIENTES PARA O ABASTECIMENTO DE BEBIDAS; REFRIGERADORES DE LEITE; SACOS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICOS; SAMOVARES ELÉTRICOS; SANDUICHEIRAS ELÉTRICAS; SANDUICHEIRAS PARA PÃO [TORRADEIRAS]; SECADORES DE ALIMENTOS; SERTÃS ELÉTRICAS; SHICHIRIN (FOGÕES DE COZINHA JAPONESAS A CARVÃO PARA USO DOMÉSTICO); SUPORTES ADAPTADOS PARA FOGÕES; SUPORTES PARA MANTER OS ALIMENTOS QUENTES; TACHOS ELÉTRICOS; TABULEIROS PARA AQUECER COMIDA; TACHOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR [PARA USO DOMÉSTICO]; TACHOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR; TAMPAS PARA BICOS DE FOGÃO; TAMPAS DE QUEIMADORES PARA FORNOS A GÁS; TORRADEIRAS ELÉTRICAS;

TORRADEIRAS ELÉTRICAS DE PÃO PARA USO DOMÉSTICO; TORRADEIRAS PARA PÃO; TORRADORES DE CAFÉ ELÉTRICOS; TORRADORES DE CAFÉ; TORREFADORES; TORREFADORES DE FRUTOS; TORREFADORES PARA CAFÉ; TORREFADORES PARA MALTE; TORREFADORES PARA CAFÉ; TOSTADEIRAS; TOSTADEIRAS ELÉTRICAS; TÚNEIS DE COZEDURA; UNIDADE DE SECAGEM POR FUMO; UNIDADES DE AQUECIMENTO; UNIDADES DE COZEDURA; UNIDADES DE COZEDURA POR FUMO; UNIDADES DE CURA COM FUMO; UNIDADES DE DEFUMAR; URNAS AQUECIDAS ELÉTRICAS; UTENSÍLIOS DE COZINHA ELÉTRICOS; UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA COZINHAR; VITRINAS AQUECIDAS; WOKS ELÉTRICOS; CAPAS POR MEDIDA PARA LAREIRAS PORTÁTEIS; CERÂMICAS DEFEITO DE COMBUSTÍVEL SENDO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGOS; ESTUFAS SIMULADAS DE CARVÃO [DOMÉSTICAS]; ESTUFAS SIMULADAS DE LENHA [DOMÉSTICAS]; EXAUSTORES DE VAPOR PARA LAREIRAS; FRENTES DE GRELHAS DE FOGO DOMÉSTICAS; GRADES; GRELHAS DE FOGO DOMÉSTICAS EM METAL; GRELHAS DE FOGO DOMÉSTICAS; GRELHAS DE FOGO PARA COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS; GUARDA-FOGOS DE CHAMINÉS DOMÉSTICAS; LAREIRAS A ETANOL; LAREIRAS DE ENCASTRAR; LAREIRAS DE METAL FUNDIDO; LAREIRAS ELÉTRICAS; LAREIRAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS; LAREIRAS EMBUTIDAS SOB FORMA DE QUEIMADORES DE COMBUSTÍVEL SÓLIDO; LAREIRAS EMBUTIDAS SOB FORMA DE FOGÕES; PERMUTADORES DE CALOR PARA LAREIRAS; RESGUARDOS PARA LAREIRAS; REVESTIMENTOS PARA ABERTURAS DE FOGO; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL; APARELHOS DE FILTRAGEM PARA INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA; AR (FILTROS DE -) PARA A CLIMATIZAÇÃO; CAIXAS DE FILTRAGEM PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; CÂMARAS DE FILTRAGEM DE METAL FUNDIDO; ELEMENTOS DE FILTRAGEM PARA RESPIRADOUROS DE TANQUES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; COMBINAÇÕES DE FILTROS E MOTORES PARA AQUÁRIOS; FILTROS DE ÁGUA; FILTROS DE ÁGUA [INSTALAÇÕES] PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA; FILTROS DE ÁGUA [MÁQUINAS] PARA UTILIZAÇÃO AGRÍCOLA; FILTROS DE AR; FILTROS DE AR ELETROSTÁTICOS; FILTROS DE AR PARA A CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO; FILTROS DE AR PARA USO COMO EXTRATORES DE POEIRAS EM PROCESSOS

INDUSTRIAIS; FILTROS DE AR PARA USO COMO RETENTORES DE POEIRAS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS; FILTROS DE EXTRAÇÃO DE POEIRA; FILTROS DE GORDURA [PEÇAS DE VENTONHAS EXTRATORAS]; FILTROS DE LUZ [SEM SER PARA USO MÉDICO OU USO FOTOGRÁFICO]; FILTROS ELÉTRICOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA USO DOMÉSTICO; FILTROS ELÉTRICOS PARA CLIMATIZAÇÃO; FILTROS ELÉTRICOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA [SEM SER MÁQUINAS]; FILTROS ELETROSTÁTICOS PARA A FILTRAGEM DE ÁGUA; FILTROS PARA A LIMPEZA DE GASES [PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS PARA A LIMPEZA DO AR [PEÇAS DE MÁQUINAS OU INSTALAÇÕES DE LIMPEZA DE AR]; FILTROS PARA A LIMPEZA DOAR; FILTROS PARA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA; FILTROS PARA ÁGUA PARA USO INDUSTRIAL; FILTROS PARA APARELHOS PARA FAZER GELO; FILTROS PARA AR CONDICIONADO; FILTROS PARA DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO; FILTROS PARA EVITAR A GORDURA COM REVESTIMENTOS AJUSTÁVEIS [PARTES DE EXAUSTORES]; FILTROS PARA EXAUSTORES DE TUBOS DE ESCAPE [PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS PARA EXAUSTORES DE AR; FILTROS PARA GASES [INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; FILTROS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FILTROS PARA MÁQUINAS DE FAZER GELO; FILTROS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA; FILTROS PARA PISCINAS; FILTROS PARA POEIRAS; FILTROS PARA PURIFICAÇÃO DE GASES RESIDUAIS;

FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA; FILTROS PARA PURIFICADORES DE AR; FILTROS PARA TANQUES; FILTROS PARA TORNEIRAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO; FILTROS PARA USO COM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; FILTROS PARA USO COM LÂMPADAS; FILTROS PARA USO EM APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; FILTROS PARA USO EM AQUÁRIOS; FILTROS PARA USO EM LANTERNAS; FILTROS PARA USO EM PISCINAS; FILTROS [PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS]; INSTALAÇÕES DE FILTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES DE FILTRAGEM DE AR; INSTALAÇÕES PARA A FILTRAÇÃO DO AR; MEMBRANAS PARA A FILTRAGEM DE ÁGUA; APARELHOS DE DECANTAÇÃO PARA RESÍDUOS; APARELHOS DE DEPURAÇÃO DE GASES; APARELHOS DE LIMPEZA DE GASES;

APARELHOS PARA A DEPURAÇÃO DO GÁS; APARELHOS PARA PURIFICAÇÃO DE GASES; CANAIS DE LAVAGEM PARA DETETAR IMPUREZAS EM METAL FUNDIDO; CENTRAIS DE ELIMINAÇÃO DE ESGOTOS; ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE QUÍMICOS; FORNOS INDUSTRIAIS E FORNALHAS (NÃO PARA ALIMENTOS OU BEBIDAS); INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS [PURIFICAÇÃO DAS ÁGUAS DOS ESGOTOS]; INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS PARA A FILTRAGEM DE LÍQUIDOS; INSTALAÇÕES DE DEPURAÇÃO DE GASES; INSTALAÇÕES PARA A LAVAGEM DE GASES; INSTALAÇÕES PARA A RECOLHA DE GASES; INSTALAÇÕES PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; INSTALAÇÕES PURIFICADORAS DE PETRÓLEO; MÁQUINAS DE PURIFICAÇÃO DE GASES; PRODUTOS DE LIMPEZA E PURIFICAÇÃO DO GÁS; REATORES BIOLÓGICOS PARA CLARIFICAÇÃO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS; TORRES DE REFINAÇÃO PARA A DESTILAÇÃO; APARELHOS PARA A DEPURAÇÃO DE ÓLEO; COLUNAS DE LAVAGEM PARA A PURIFICAÇÃO DE GASES; DEPURADORES DE FUMOS; DEPURADORES HÚMIDOS; INSTALAÇÕES PARA A PURIFICAÇÃO DE GÁS; LAVADORES DE GÁS [PARTES DE INSTALAÇÕES DE GÁS]; SEPARADORES PARA DEPURAÇÃO DE GASES; SEPARADORES PARA PURIFICAÇÃO DE GASES; TORRES DE LAVAGEM PARA A PURIFICAÇÃO DE GASES; ACESSÓRIOS PARA FORNOS; AEROTERMOS; ALTOS FORNOS [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE MATERIAL RESIDUAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA USO NO TRATAMENTO DE METAIS; CÂMARAS DE COMBUSTÃO; APARELHOS DE CONTRAÇÃO DE CALOR DE AR QUENTE; CILINDROS PARA USO EM FORNOS DE ROLOS; CILINDROS PARA USO EM FORNALHAS DE ROLOS DE SOLEIRA; COZEDORES; COZEDORES ROTATIVOS; DISPOSITIVOS DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM FORNALHAS COMERCIAIS; DISPOSITIVOS DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM FORNALHAS INDUSTRIAIS; DISPOSITIVOS DE FLUTUAÇÃO [FORNALHAS]; FORJAS PORTÁTEIS; FORNALHA COM POÇO [PARA FINS INDUSTRIAIS]; FORNALHAS COMBINADAS A GÁS PARA USO NA PRODUÇÃO DE AÇO; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA TÊMPERA DE VERNIZES; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA ENDURECIMENTO DE LACAS; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA ENDURECIMENTO DE

VERNIZES; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA TÊMPERA DE LACAS; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA ENDURECIMENTO DE ADESIVOS; FORNALHAS CONTÍNUAS PARA TÊMPERA DE ADESIVOS; FORNALHAS DE AQUECIMENTO PARA USO INDUSTRIAL; FORNALHAS DE CARBONIZAÇÃO [PARA FINS INDUSTRIAIS]; FORNALHAS DE DOBRAGEM DE VIDRO; FORNALHAS DE ENDURECIMENTO AUTOMÁTICO PARA COMPONENTES; FORNALHAS DE ENDURECIMENTO PARA MOLAS; FORNALHAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO; FORNALHAS DE FAZER VIDRO; FORNALHAS DE FUNDIÇÃO; FORNALHAS DE HOMOGENEIZAÇÃO; FORNALHAS DE SOLDADURA CONTÍNUA; FORNALHAS DE TIPO SOLEIRA COMBINADAS A GÁS E FORNO DE CUBA PARA USO NA PRODUÇÃO DE AÇO; FORNALHAS ELÉTRICAS [PARA USO INDUSTRIAL]; FORNALHAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DE SUCATA METÁLICA; FORNALHAS ELÉTRICAS PARA FINS METALÚRGICOS; FORNALHAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DE METAIS; FORNALHAS PARA FUNDIÇÃO DE METAIS; FORNALHAS PARA FUNDIÇÃO DE SUCATA METÁLICA; FORNALHAS PARA PRÉ-AQUECIMENTO DE CARGAS; FORNALHAS PARA REAQUECIMENTO DE FERRAMENTAS; FORNALHAS PARA RECUPERAÇÃO DE GÁS; FORNALHAS PARA RECUPERAÇÃO DE SUCATA METÁLICA; FORNALHAS PARA RECUPERAÇÃO DE METAIS; FORNALHAS PARA REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE METAIS; FORNALHAS PARA REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE SUCATA METÁLICA; FORNALHAS PARA USO POR DENTISTAS; FORNALHAS REFRAATÓRIAS; FORNOS DE ALTO VÁCUO; FORNOS DE BARRAS DE GRAFITE; FORNOS DE CADINHO; FORNOS DE CALCINAÇÃO [PARA FINS INDUSTRIAIS]; FORNOS DE DIFUSÃO PARA USO INDUSTRIAL; FORNOS DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; FORNOS DE ENDURECIMENTO ELÉTRICOS PARA USO DENTÁRIO; FORNOS DE ESTANHAGEM; FORNOS DE FUNDIÇÃO AQUECIDOS POR INDUÇÃO; FORNOS DE FUNDIR; FORNOS DE FUSÃO; FORNOS DE FUSÃO [PARA USO INDUSTRIAL]; FORNOS DE INCINERAÇÃO DE LEITO FLUIDIFICADO; FORNOS DE MANUTENÇÃO; FORNOS DE PATENTEACÃO DE CABOS; FORNOS DE POÇO; FORNOS DE PRÉ-AQUECIMENTO ELÉTRICOS PARA FINS DENTÁRIOS; FORNOS DE ROLOS DE SOLEIRA; FORNOS DE SINTERIZAÇÃO; FORNOS DE TRATAMENTO TÉRMICO; FORNOS DE VÁCUO PARA METAIS PRECIOSOS; FORNOS DE VÁCUO PARA TRATAMENTO DE LENTES; FORNOS DENTÁRIOS; FORNOS GERADORES DE

GÁS [PARA USO INDUSTRIAL]; FORNOS INDUSTRIAIS PARA AQUECIMENTO; FORNOS INDUSTRIAIS TIPO PATERNOSTER; FORNOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS; FORNOS PARA SEREM VENDIDOS EM KITS; FORNOS PARA USO INDUSTRIAL; FORNOS PARA USO NA INDÚSTRIA ELETRÔNICA; FORNOS PARA USO NA INDÚSTRIA QUÍMICA E NA INDÚSTRIA VIDREIRA; FORNOS PARA UTILIZAÇÃO POR TÉCNICOS DENTÁRIOS; FORNOS ROTATIVOS [PARA USO INDUSTRIAL]; INCINERADORAS DE LIXO; INCINERADORAS DE LIXO PARA USO INDUSTRIAL; INCINERADORAS PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA USO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES DE COMBUSTÃO PARA

COMBUSTÍVEIS RESIDUAIS; INSTALAÇÕES DE INCINERAÇÃO TÉRMICA; INSTALAÇÕES PARA A QUEIMA DE GASES; INTENSIFICADORES DE FORNOS; INSTALAÇÕES PARA A QUEIMA DE LÍQUIDOS; QUEIMADORES GERMICIDAS; RECIPIENTES DE REFRIGERAÇÃO PARA FORNOS; SUPORTES PARA FORNOS; SUPORTES PARA O CARREGAMENTO DE FORNOS; TUBOS FLAMEJANTES PARA USO NA INDÚSTRIA PETROLÍFERA; TÚNEIS DE AR QUENTE; TÚNEIS DE CONTRAÇÃO DE AR QUENTE; ALAMBIQUES; APARELHOS AUTOMÁTICOS DE CROMATOGRAFIA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS AUTOMÁTICOS DE CROMATOGRAFIA DE PERMUTA DE IÕES PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA GASOSA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE DESTILAÇÃO DE VÁCUO PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE DESTILAÇÃO NÃO PARA USO CIENTÍFICO; APARELHOS DE DESTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE SECAGEM PARA PROCESSAMENTO QUÍMICO; APARELHOS PARA A DESTILAÇÃO; APARELHOS PARA DESTILAÇÃO; COLUNAS DE CROMATOGRAFIA PARA USO INDUSTRIAL; COLUNAS DE DESTILAÇÃO DE VÁCUO PARA USO INDUSTRIAL; COLUNAS DE EXTRAÇÃO [SEM SER APARELHOS DE LABORATÓRIO]; COLUNAS DE NEUTRALIZAÇÃO; COLUNAS PARA DESTILAR; COLUNAS PARA SEPARAÇÃO FÍSICA-QUÍMICA DE FRAÇÕES; COLUNAS PARA SEPARAÇÃO FÍSICA DE FRAÇÕES; CROMATÓGRAFOS PARA USO INDUSTRIAL; DESTILADORES [PARA TRATAMENTO QUÍMICO]; EVAPORADORES [PARA TRATAMENTO QUÍMICO]; INSTALAÇÕES DE POLIMERIZAÇÃO; INSTALAÇÕES

QUÍMICAS PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL; PERMUTADORES DE CALOR [PARA PROCESSAMENTO QUÍMICO]; REATORES PARA REAÇÕES GÁS-GÁS; REATORES PARA REAÇÕES GASES-SÓLIDOS; REATORES SENDO PARTE DE INSTALAÇÕES QUÍMICAS INDUSTRIAIS; UNIDADES DE DESTILAÇÃO; VAPORIZADORES PARA PROCESSAMENTO QUÍMICO; ALMOFADAS AQUECIDAS ELETRICAMENTE, SEM SER PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS AQUECIDAS, NÃO ELÉTRICAS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; ALMOFADAS AQUECIDAS ELÉTRICA OU QUIMICAMENTE, NÃO PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, EXCETO PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS DE AQUECIMENTO, NÃO ELÉTRICAS, NÃO PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO, SEM SER PARA USO EM TRATAMENTOS MEDICINAIS; ALMOFADAS TÉRMICAS ATIVADAS QUÍMICA OU ELETRICAMENTE SEM SER PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS TÉRMICAS PARA AQUECIMENTO; APARELHOS A GÁS USADOS PARA SECAGEM; APARELHOS A VAPOR PARA TOALHAS DESTINADOS A CABELEIREIROS; APARELHOS ACIONADOS ELETRICAMENTE USADOS PARA SECAGEM; APARELHOS DE INFRAVERMELHOS PARA SECAR O CABELO; APARELHOS DE SECAGEM DAS MÃO COM VENTILADOR INCORPORADO; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO SOPRADORES; APARELHOS DE SECAGEM DE MÃOS INCORPORANDO IMPULSORES; APARELHOS DE SECAGEM DO CABELO PARA SALÕES DE BELEZA; APARELHOS DE VAPOR PARA O CABELO PARA SALÕES DE BELEZA; APARELHOS ELÉTRICOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS [SECAGEM POR CALOR]; APARELHOS PARA BANHOS DE AR QUENTE; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS PARA LAVABOS; APARELHOS PARA SECAR AS MÃOS COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO; APARELHOS PARA SECAR OS CABELOS; AQUECEDORES DE CAMA ELÉTRICOS; AQUECEDORES DE MÃOS [NÃO SENDO VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS PARA USO PESSOAL; AQUECEDORES DE PÉS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; AQUECEDORES DE PÉS NÃO ELÉTRICOS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA OS PÉS [SEM SER PARA USO MÉDICO]; AQUECEDORES [NÃO PARA USO MÉDICO]; AQUECEDORES PARA CAMAS; BOTIJAS DE ÁGUA QUENTE; BOTIJAS DE ÁGUA QUENTE ELÉTRICAS; BRASEIRAS; COBERTORES AQUECIDOS ELETRICAMENTE PARA USO NÃO MÉDICO; CAPAS DE

TECIDO À MEDIDA PARA SACOS DE ÁGUA QUENTE; COBERTORES ELÉTRICOS [DE CAMA], SEM SER PARA USO MEDICINAL; COBERTORES ELÉTRICOS SEM SER PARA USO MEDICINAL; COBERTORES ELÉTRICOS, SEM SER PARA USO MÉDICO; COBERTURAS PARA OS PÉS AQUECIDAS ELETRICAMENTE; COBERTURAS PARA OS PÉS, ELÉTRICOS; DIFUSORES DE AR QUENTE; ESCALFETAS DE BOLSO; ESCALFETAS DE BOLSO JAPONESAS COM COMBUSTÍVEL; ESCALFETAS ELÉTRICAS [PARA USO PESSOAL]; LÂMPADAS DE INFRAVERMELHOS PARA SECAR O CABELO; MEIAS, AQUECIDAS ELETRICAMENTE; SECADOR DE CABELO; SECADORES DE AR QUENTE ELÉTRICOS PORTÁTEIS; SECADORES DE AR QUENTE PARA USO NA SECAGEM DO CABELO; SECADORES DE CABELO; SECADORES DE CABELO ELÉTRICOS MANUAIS; SECADORES DE CABELO FIXOS; SECADORES DE CABELO MANUAIS; SECADORES DE CABELO PARA USAR EM VIAGEM; SECADORES DE CABELO [PARA USO DOMÉSTICO]; SECADORES DE CABELO PARA USAR EM SALÕES DE BELEZA; SECADORES DE MÃO; SECADORES DE MÃO ELÉTRICOS DE CABELO; SECADORES DE MÃOS À BASE DE FLUXO DE AR QUENTE; SECADORES DE MÃOS DE AR QUENTE ELÉTRICOS; SECADORES DE MÃOS DE AR QUENTE; SECADORES DE MÃOS ELÉTRICOS; SECADORES DE PÉ PARA CABELO; SECADORES DE ROSTO DE AR QUENTE ELÉTRICOS; SECADORES ELÉTRICOS DE AR QUENTE PARA O ROSTO; SECADORES ELÉTRICOS DE CABELOS; SECADORES ELÉTRICOS DE MÃOS DE AR QUENTE; SECADORES PARA A FACE À BASE DE FLUXO DE AR QUENTE; TERMOVENTILADORES; VENTILADORES ELÉTRICOS PARA USO PESSOAL; VENTILADORAS DE SECADORES DE CABELO; APARELHOS DE DESSECAÇÃO; APARELHOS DE SECAGEM DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; APARELHOS DE SECAGEM DE COLHEITAS; APARELHOS DE SECAGEM DE FIBRAS QUÍMICAS; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE SECAGEM; APARELHOS ELÉTRICOS DE SECAGEM PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS MÓVEIS DE SECAGEM [SECAGEM A CALOR]; APARELHOS PARA SECAGEM; APARELHOS PARA SECAR A FORRAGEM; APARELHOS PARA SECAR ROUPA [SECAGEM A CALOR]; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA TOALHAS; ARMÁRIOS PARA SECAR; ARMÁRIOS SECADORES; BARRAS DE AR PARA USO EM SECADORES; CAPAS DE TECIDO À MEDIDA PARA CABEÇAS DE VAPORIZADORES DE ROUPA; CENTRIFUGADORAS [SECADORES

DE CALOR] PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM; CENTRIFUGADORAS [SECADORES DE CALOR] PARA USO NA LAVAGEM DE ROUPA; DESIDRATADORES DE AR; DESSECAÇÃO (APARELHOS DE -); EXAUSTORES PARA SECADORES DE FORRAGEM; FORNOS DE SECAGEM; FORNOS QUE UTILIZAM CAMPOS DE RADIOFREQUÊNCIA PARA FINS DE SECAGEM; INSTALAÇÕES DE SECAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES PARA SECAR TÊXTEIS [SECAGEM A CALOR]; MÁQUINAS DE SECAGEM DE CONTRAPLACADO; MÁQUINAS DE SECAR A ROUPA; MÁQUINAS DE SECAR A ROUPA [SECADORES DE CALOR]; MÁQUINAS DE SECAR LOIÇA ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS DE SECAR PARA A AGRICULTURA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPA A GÁS; MÁQUINAS DE SECAR ROUPA ELÉTRICAS PARA USODOMÉSTICO; MÁQUINAS DE SECAR SAPATOS ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE SECAR ROUPA PARA USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE SECAR ROUPA; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA SECAR ROUPAS [SECAGEM POR CALOR]; MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA SECAR LOUÇA; PRATELEIRAS PARA SECAGEM; SECADORAS DE ROUPA; SECADORES A VAPOR; SECADORES DE AR; SECADORES DE AR COMPRIMIDO REFRIGERADO; SECADORES DE CALÇADO ELÉCTRICOS; SECADORES DE FUTONS [PARA USO DOMÉSTICO]; SECADORES DE ROUPA; SECADORES DE ROUPA AUTOMÁTICOS; SECADORES DE ROUPA ELÉTRICOS; SECADORES TÉRMICOS DE TOALHAS; SECADORES ELÉTRICOS PARA USO EM LAVANDARIA [SECAGEM POR AÇÃO DO CALOR]; VAPORIZADORES PARA VESTUÁRIO; VARÕES TÉRMICOS PARA SECAR TOALHAS; VARÕES AQUECIDOS ELETRICAMENTE PARA TOALHAS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA TUBAGENS E RAMAIS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS E CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS E CONDUTAS DE ÁGUA OU DE

GÁS; ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA OU DE GÁS E PARA CONDUTAS DE ÁGUA OU DE GÁS; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO FORMANDO PARTE DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO PARA UTILIZAR COM AQUECEDORES DE ÁGUA; APARELHOS DE DESCOMPRESSÃO PARA UTILIZAR COM INSTALAÇÕES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE CONDUTAS DE GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA CONDUTAS DE GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE REGULAÇÃO QUE SÃO PARTES DE QUEIMADORES A GÁS; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS DE QUEIMADORES A ÓLEO; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA CANOS DE ÁGUA; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS]; APARELHOS DE REGULAÇÃO SENDO PEÇAS PARA APARELHOS DE ÁGUA; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE GÁS]; APARELHOS DE SUPERVISÃO DE PRESSÃO [DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA]; APARELHOS PARA A REGULAÇÃO DA ÁGUA; CHUVEIROS OPERADOS COM MISTURADORES; COMBUSTÍVEIS (ECONOMIZADORES DE -); APARELHOS PARA CONTROLO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA; CONTROLADORES DE PRESSÃO [REGULADORES] PARA CANOS DE ÁGUA; CONTROLADORES DE PRESSÃO PARA CONDUTAS DE GÁS [REGULADORES]; ECONOMIZADORES DE COMBUSTÍVEIS; EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO PARA APARELHOS DE GÁS; MECANISMOS [VÁLVULAS] PARA O CONTROLO DO NÍVEL DE FLUIDOS EM RESERVATÓRIOS; MISTURADORES PARA CHUVEIROS; PURGADORES [VÁLVULAS] NÃO AUTOMÁTICOS PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A VAPOR; REDUTORES DA PRESSÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO]; VÁLVULAS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CANALIZAÇÃO ACIONADAS MANUALMENTE; VÁLVULAS DE CHUVEIRO; VÁLVULAS DE CONTROLO DE ÁGUA PARA TORNEIRAS; VÁLVULAS DE CONTROLO DE BANHEIRAS [ACESSÓRIOS DE

CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE CHUVEIROS [ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO]; VÁLVULAS DE CONTROLO DE NÍVEL; VÁLVULAS DE ESFERA; VÁLVULAS DE FLUTUADORES ESFÉRICOS; VÁLVULAS DE LIMITAÇÃO DA PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA CONDUTAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE LIMITAÇÃO DA PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE MISTURA PARA CHUVEIROS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVA-LOIÇAS; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS]; VÁLVULAS DE MISTURA [TORNEIRAS] PARA LAVATÓRIOS; VÁLVULAS DE PARAGEM PARA REGULAÇÃO DE ÁGUA; VÁLVULAS DE PARAGEM PARA REGULAÇÃO DE GÁS; VÁLVULAS DE PARAGEM SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE PARAGEM SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA]; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO DE ÁGUA [ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO]; VÁLVULAS DE REGULAÇÃO (PARA O CONTROLO DO NÍVEL DE RESERVATÓRIOS); VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA REGULAÇÃO DA ÁGUA; VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA REGULAÇÃO DO GÁS; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE RETENÇÃO, SENDO APARELHOS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE GÁS; VÁLVULAS DE SEGURANÇA

PARA CONDUTAS DE GÁS; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA CONDUTAS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA APARELHOS DE ÁGUA; VÁLVULAS DE VAPOR; VÁLVULAS DO RADIADOR; VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA CONDUTAS DE GÁS; VÁLVULAS LIMITADORAS DE PRESSÃO [APARELHOS DE SEGURANÇA] PARA APARELHOS A GÁS; VÁLVULAS REGULADORAS DE NÍVEL NOS RESERVATÓRIOS; VÁLVULAS PARA CONTROLO DE ÁGUA [REGULADORAS DE NÍVEL] DESTINADAS A CISTERNAS; VÁLVULAS REGULADORAS DE NÍVEL EM RESERVATÓRIOS; VÁLVULAS REGULADORAS PARA O CONTROLO DO NÍVEL EM DEPÓSITOS; VÁLVULAS [TORNEIRAS], SENDO PEÇAS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; ACELERADORES DE TIRAGEM DE AR; ACUMULADORES TÉRMICOS ELÉTRICOS; AMORTECEDORES DE ESTABILIZAÇÃO PNEUMÁTICA; APARELHOS COMBINADOS DE AQUECIMENTO E CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE

AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE POR MEIO DE ÁGUA QUENTE [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AQUECIMENTO DO AMBIENTE POR MEIO DE AR QUENTE [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AQUECIMENTO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE A GÁS; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; APARELHOS DE AR CONDICIONADO ELÉTRICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SALAS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS JUNTO DE JANELAS [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE CIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE CONTROLO SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE DETECÇÃO DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS DE GERAÇÃO DE FLUXO DE AR; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [VENTILAÇÃO]; APARELHOS DE RECIRCULAÇÃO DO AR; APARELHOS DE RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; APARELHOS DE SOPRAR DE AR FRIO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO; APARELHOS DE VENTILAÇÃO ACIONADOS POR ENERGIA SOLAR; APARELHOS DE VENTILAÇÃO INDUSTRIAL; APARELHOS DE VENTILAÇÃO PORTÁTEIS; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO RADIANTE; APARELHOS ELÉTRICOS PARA ARREFECIMENTO DO AMBIENTE [PARA USO DOMÉSTICO]; APARELHOS PARA A AERAÇÃO; APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE AR; APARELHOS PARA AQUECER AMBIENTE; APARELHOS PARA O AQUECIMENTO DE PAVIMENTOS; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) EM RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; APARELHOS PARA O CONTROLO DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; AQUECEDORES DE AMBIENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE A GÁS; AQUECEDORES DE AMBIENTE CILÍNDRICOS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE CILÍNDRICOS PORTÁTEIS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE DE COMBUSTÃO DE GÁS PROPANO; AQUECEDORES DE AMBIENTE DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES DE AMBIENTE PORTÁTEIS DE AR FORÇADO DISPOSTOS HORIZONTALMENTE; AQUECEDORES

DE ESPAÇO DE CONVECÇÃO CILÍNDRICA DISPOSTOS VERTICALMENTE ACIONADOS POR VAPOR PROPANO; AQUECEDORES ELÉTRICOS DE AMBIENTE; AQUECEDORES ELÉTRICOS PARA OS PÉS; AQUECEDORES ELÉTRICOS PORTÁTEIS; AQUECEDORES IRRADIANTES COM VENTONHA; AQUECEDORES PARA CASAS DE BANHO; AQUECEDORES PARA SALAS; AQUECEDORES RADIANTES DE AMBIENTE; AQUECEDORES RADIANTES ELÉTRICOS [PARA USO DOMÉSTICO]; AQUECIMENTO CENTRAL (RADIADORES DE -); ARMADURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA AQUECIMENTO; ARMÁRIOS ISOTÉRMICOS; CABOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; COBERTORES ELÉTRICOS; COLETORES DE CALOR; COMANDOS TÉRMICOS [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CONTROLADORES DA TEMPERATURA (VÁLVULAS) PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; CONVETORES [RADIADORES]; CORTINAS DE AR; CORTINAS DE AR PARA VENTILAÇÃO; CORTINAS DE AR QUENTE; DIFUSORES DE AR LINEARES; DIFUSORES DE FORNECIMENTO DE AR; DISPOSITIVOS PARA O ARREFECIMENTO DO AR; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE AQUECIMENTO; DISSIPADORES DE CALOR PARA USAR EM APARELHOS DE VENTILAÇÃO; EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DO AR; ESQUENTADORES DE ÁGUA POR INDUÇÃO; EXAUSTORES COM VENTONHAS DE EXTRAÇÃO INCORPORADAS; EXAUSTORES DE DESTRUIÇÃO DE FUMOS; EXAUSTORES PARA APARELHOS DE VENTILAÇÃO; EXAUSTORES PARA LABORATÓRIOS; EXAUSTORES [VENTILAÇÃO OU SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; FILTROS MAGNÉTICOS ENQUANTO PARTES DE APARELHOS DE AQUECIMENTO CENTRAL; FILTROS MAGNÉTICOS PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; FOGÕES A CARVÃO; FOGÕES A CARVÃO [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES A GÁS [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; FOGÕES A PETRÓLEO; FOGÕES A PETRÓLEO [AQUECEDORES DO AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO]; GRADES DE VENTILAÇÃO SENDO PEÇAS DE VENTONHAS DE EXAUSTOR; HIBACHI (AQUECEDORES A CARVÃO JAPONÊSES PARA USO DOMÉSTICO); IMPULSORES DE AR PARA VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL ACIONADAS A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA DEBAIXO DE CARPETES OU ALCATIFAS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO DE

AMBIENTE A GÁS; INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO PARA PISO RADIANTE; INSTALAÇÕES DE MANUSEAMENTO DE AR; INSTALAÇÕES DE RECIRCULAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DE CALOR DO AR; INSTALAÇÕES PARA CONTROLO DA CIRCULAÇÃO DE GASES; INSTALAÇÕES PARA EXTRAÇÃO DE AR; INSTALAÇÕES PARA VENTILAÇÃO; INTERRUPTORES SENSÍVEIS À TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE

AQUECIMENTO CENTRAL; KOTATSU ELÉTRICOS (APARELHOS ELÉTRICOS JAPONESES PARA AQUECER AS PERNAS, PARA USO DOMÉSTICO); LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL COM DISCOS BIMETÁLICOS INTEGRADOS; LIMITADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL COM VARETAS DE EXPANSÃO INTEGRADAS; OXIDANTES CATALÍTICOS PARA O CONTROLO DA POLUIÇÃO DO AR INDUSTRIAL; OXIDANTES TÉRMICOS PARA O CONTROLO DA POLUIÇÃO DO AR INDUSTRIAL; PERMUTADORES DE CALOR PARA FINS DE AQUECIMENTO CENTRAL; PLACAS DE TETO RADIANTES; RADIADORES; RADIADORES A GÁS E AQUECEDORES DE ESPAÇOS; RADIADORES A VAPOR PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES AQUECIDOS ELETRICAMENTE; RADIADORES [AQUECIMENTO]; RADIADORES DE AQUECIMENTO ELÉTRICOS; RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES DE CALOR; RADIADORES ELÉTRICOS [NÃO PARA MÁQUINAS E MOTORES]; RADIADORES ELÉTRICOS; RADIADORES ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES PARA SISTEMAS DE AQUECIMENTO CENTRAL; RADIADORES PARA USO DOMÉSTICO; RADIADORES (TAMPÕES PARA -); RADIADORES TÉRMICOS PARA O AQUECIMENTO DE EDIFÍCIOS; RADIADORES TRANSVERSAIS; REFRIGERADORES DO AR POR EVAPORAÇÃO PORTÁTEIS; REGULADORES AUTOMÁTICOS DA TEMPERATURA [VÁLVULAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DA TIRAGEM DO AR PARA INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO; REGULADORES DE FLUXO DE AR;

REGULADORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FOGO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FOGO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE GASES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE GASES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE VAPORES; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMO; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMOS; REGULADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE VAPORES; REGULADORES [VÁLVULAS DE CONTROLO DE FLUXO] [AQUECIMENTO]; SENSORES DE TEMPERATURA [VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS] PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; SISTEMAS DE AQUECIMENTO INCORPORADOS NO PAVIMENTO; SISTEMAS DE AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO); SOPRADORES DE AR ELÉTRICOS PARA FINS DE VENTILAÇÃO; TABIQUES DE VENTILAÇÃO PARA FUMO; TABIQUES DE VENTILAÇÃO PARA LABORATÓRIOS; TABIQUES DE VENTILAÇÃO PARA VAPOR; TAMPÕES PARA RADIADORES; TAPETES AQUECIDOS ELETRICAMENTE; TAPETES COM AQUECIMENTO; TERMINAIS DE VENTILAÇÃO; UNIDADES DE AQUECIMENTO RESIDENCIAIS; UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE AR; UNIDADES DE EXTRAÇÃO [VENTILAÇÃO]; UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE AR EVAPORATIVO; UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR; UNIDADES DE VENTILAÇÃO; UNIDADES DE VENTILAÇÃO RESIDENCIAIS; VÁLVULAS DE CONTROLO DA TEMPERATURA [PARTES DE RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL]; VÁLVULAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO; VÁLVULAS PARA RADIADORES [TERMOSTÁTICAS]; VÁLVULAS QUE SÃO PARTES DE RADIADORES; VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS DE CONTROLO PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL;

VENTILADORES AXIAIS PARA AR CONDICIONADO; VENTILADORES DA TIRAGEM DO AR PARA IMPEDIR A PROPAGAÇÃO DE FOGO; VENTILADORES DE AR COMPRIMIDO; VENTILADORES DE ARREFECIMENTO ELÉTRICOS; VENTILADORES DE ASPIRAÇÃO; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FOGO; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE GASES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE GASES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE VAPORES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE FUMOS; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMO; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA INIBIÇÃO DE PROPAGAÇÃO DE VAPORES; VENTILADORES DE TIRAGEM DE AR PARA PREVENÇÃO CONTRA A PROPAGAÇÃO DE FUMOS; VENTILADORES ELÉTRICOS PARA VENTILAÇÃO; VENTILADORES ELÉTRICOS; VENTILADORES EÓLICOS; VENTILADORES MOTORIZADOS PARA VENTILAÇÃO; VENTILADORES PARA PERMUTADORES DE CALOR; VENTOINHAS AXIAIS; VENTOINHAS DE AR RADIAIS; VENTOINHAS DE EXAUSTOR; VENTOINHAS DE MESA; VENTOINHAS DE MESA COM CONEXÃO USB; VENTOINHAS DE TETO; VENTOINHAS ELÉTRICAS; VENTOINHAS ELÉTRICAS COM DISPOSITIVOS DE REFRIGERAÇÃO POR EVAPORAÇÃO; VENTOINHAS ELÉTRICAS PARA FINS DE VENTILAÇÃO; VENTOINHAS ELÉTRICAS PARA VENTILAÇÃO; VENTOINHAS ELÉTRICAS [PARA USO DOMÉSTICO]; VENTOINHAS ELÉTRICAS PARA JANELAS; VENTOINHAS ELÉTRICAS PORTÁTEIS; VENTOINHAS ELÉTRICAS SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE VENTILAÇÃO; VENTOINHAS PARA EXTRATORES DE GÁS; VENTOINHAS PARA EXTRATORES DE FUMOS; VENTOINHAS

PARA EXTRATORES DE TUBOS DE ESCAPE; VENTOINHAS PARA INTERIORES; VENTOINHAS PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO; VENTOINHAS PARA VENTILADORES; ABSORVENTES PORTÁTEIS DE FUMO DE SOLDA; APARELHOS DE DESODORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS EM VEÍCULOS

MOTORIZADOS; APARELHOS DE DESODORIZAÇÃO; APARELHOS DE DESODORIZAÇÃO NÃO PARA USO PESSOAL; APARELHOS DE EXTRAÇÃO DE MESA DE CORTE; APARELHOS DE DESODORIZAÇÃO SEM SER PARA USO PESSOAL; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DE PÓLEN; APARELHOS DE FILTRAÇÃO DO AR; APARELHOS DE HUMIDIFICAÇÃO PARA USO COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO; APARELHOS DE IONIZAÇÃO DO AR; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DO AR E DA ÁGUA; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DO AR OU DA ÁGUA; APARELHOS DE IONIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DO AR; APARELHOS DE LIMPEZA DO AR PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE SECAGEM POR AR; APARELHOS E MÁQUINAS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS E MÁQUINAS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A DESODORIZAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A ESTERILIZAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A FILTRAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A HUMIDIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A LIMPEZA DO AR; APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR EM CABINAS DE SALAS LIMPAS; APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA A CLARIFICAÇÃO DO AR; APARELHOS PARA O REFRESCAMENTO DO AR; AR (ESTERILIZADORES DE -); AR (MÁQUINAS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR); ARMÁRIOS DE SALAS LIMPAS (APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR -); ARMAS IONIZANTES PARA O TRATAMENTO DO AR; CICLONES [APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR]; CICLONES [MÁQUINAS PARA PURIFICAR O AR]; DESUMIDIFICADORES; DESUMIDIFICADORES DO AR; DESUMIDIFICADORES ELÉTRICOS; DESUMIDIFICADORES INDUSTRIAIS; DESUMIDIFICADORES PARA USO DOMÉSTICO; DIFUSORES ELÉTRICOS PARA AMBIENTADORES; DIFUSORES ELÉTRICOS PARA PURIFICADORES DE AR; DISPOSITIVOS DE ACELERAÇÃO DE IÕES [PARA O TRATAMENTO DO AR]; DISPOSITIVOS HUMIDIFICADORES, SEM SER PARA USO MÉDICO; DISPOSITIVOS PARA LIMPAR O AR; ESCOVAS IONIZANTES PARA O TRATAMENTO DO AR; EXTRATORES DE FUMOS; ESTERILIZADORES DE AR; EXTRATORES PORTÁTEIS DE FUMOS DE SOLDA; FILTROS DE AR PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; FILTROS DE AR PARA USO DOMÉSTICO; FILTROS DE AR PARA USO INDUSTRIAL; GERMICIDAS (LÂMPADAS -) PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; HUMIDIFICADORES; HUMIDIFICADORES DE

AR [RECIPIENTES DE ÁGUA PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL]; HUMIDIFICADORES DE INTERIORES [APARELHOS]; HUMIDIFICADORES DE INTERIORES QUE CONTÊM ÁGUA E ESTÃO COLOCADOS EM RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; HUMIDIFICADORES ELÉTRICOS; HUMIDIFICADORES DO AR; HUMIDIFICADORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; HUMIDIFICADORES INDUSTRIAIS; HUMIDIFICADORES [PARA FINS DOMÉSTICOS]; HUMIDIFICADORES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; HUMIDIFICADORES PARA RADIADORES DE AQUECIMENTO CENTRAL; HUMIDIFICADORES [SEM SER PARA USO MÉDICO]; HUMIDIFICADORES USB PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES DE EXTRAÇÃO DE MESA DE CORTE; INSTALAÇÕES DE HUMIDIFICAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES DE PURIFICAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO PARA COZINHAS; INSTALAÇÕES PARA DESODORIZAÇÃO DO AR; INSTALAÇÕES PARA DESUMIDIFICAÇÃO; INSTALAÇÕES PARA HUMIDIFICAÇÃO; IONIZADORES PARA O TRATAMENTO DO AR; LÂMPADAS GERMICIDAS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; MÁQUINAS DE PURIFICAÇÃO DO AR; MÁQUINAS PARA PURIFICAR O AR; PISTOLAS DE AR IONIZANTES PARA O TRATAMENTO DO AR; PRECIPITADORES ELETROSTÁTICOS PARA LIMPEZA DE GASES; PRECIPITADORES ELETROSTÁTICOS PARA LIMPAR O AR; PURIFICADORES DE AR DE USO DOMÉSTICO; PURIFICADORES DE AR ELÉTRICOS; PURIFICADORES DE AR INDUSTRIAL; PURIFICADORES DE AR [PARA USO DOMÉSTICO]; PURIFICADORES DO AR; PURIFICADORES DO AR PARA AUTOMÓVEIS; SATURADORES; SEPARADORES PARA DEPURAÇÃO DO AR; SEPARADORES PARA PURIFICAÇÃO DO AR; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTADORES; SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA PURIFICADORES DE AR; SOPRADORES ELÉTRICOS PARA EXTRAÇÃO DE POEIRAS DO AR; TABIQUES DE VENTILAÇÃO; UNIDADES DE PURIFICAÇÃO DO AR PARA USO COMERCIAL; UNIDADES DE PURIFICAÇÃO DO AR PARA USO DOMÉSTICO; UNIDADES ELÉTRICAS DE DESODORIZAÇÃO AMBIENTAL; VENTOINHAS DE EXTRAÇÃO; ALMOFADAS TÉRMICAS ATIVADAS QUIMICAMENTE, NÃO PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE AQUECIMENTO PARA USO INDUSTRIAL; APARELHOS DE AR CONDICIONADO; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL; APARELHOS DE AR

CONDICIONADO DE JANELA; APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICOS; APARELHOS DE AR CONDICIONADO POR INDUÇÃO LOCAL [PARA USO INDUSTRIAL]; APARELHOS DE AR CONDICIONADO PORTÁTEIS; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAL; APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS E INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO [CLIMATIZAÇÃO]; APARELHOS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO DE AMBIENTE PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS MÓVEIS DE AR CONDICIONADO; AQUECEDORES RADIANTES; AR CONDICIONADO PARA SALAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; AR (INSTALAÇÕES DE CONDICIONAMENTO DE -); EVAPORADORES PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO; EXAUSTORES PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA USO AGRÍCOLA; IMPULSORES [PEÇAS DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO]; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL [PARA USO INDUSTRIAL]; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO CENTRAL; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL; INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO [CONDICIONAMENTO DE AR]; INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO; INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES PARA O ARREFECIMENTO DO AR; PAINÉIS RADIANTES DE INFRAVERMELHOS; RADIADORES [PARA FINS DE CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL]; RADIADORES DE INFRAVERMELHOS; SISTEMAS AVAC (AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR-CONDICIONADO) PARA VEÍCULOS; SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; SOPRADORES DE AR ELÉTRICOS PARA FINS DE CLIMATIZAÇÃO; TANQUE DE EXPANSÃO PARA INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL; UNIDADES DE AR CONDICIONADO DE JANELA; UNIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DO AR PARA USO RESIDENCIAL; VENTILADORES COM TURBINA [APARELHOS DE VENTILAÇÃO]; VENTILADORES [CLIMATIZAÇÃO]; VENTILADORES DE AR CONDICIONADO; VENTILADORES MOTORIZADOS PARA CLIMATIZAÇÃO; VENTILADORES PARA CLIMATIZAÇÃO; VENTILADORES PARA REFRIGERAR O AR; VENTILADORES PARA USO COMERCIAL; VENTILADORES PARA USO

DOMÉSTICO; VENTILADORES PARA USO INDUSTRIAL; VENTOINHAS DE CONDICIONAMENTO DE AR; VENTOINHAS ELÉTRICAS SENDO PARTES DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE AR CONDICIONADO; VENTOINHAS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO; VENTOINHAS [PARTES DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO]; VENTOINHAS (PARTES DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO); ACENDALHAS ELÉTRICAS; ACENDEDORES DE GÁS DOMÉSTICOS; ACENDEDORES PARA APARELHOS A GÁS; APARELHOS PARA ACENDER FOGÕES A GÁS; ISQUEIROS A GÁS; ISQUEIROS DE COZINHA; ISQUEIROS DE FRICÇÃO PARA ACENDER O GÁS; ISQUEIROS DE FRICÇÃO PARA ACENDER BICOS DE BUNSEN; ISQUEIROS PARA VELAS; ISQUEIROS PIROFÓRICOS, SEM SEREM PARA FUMADORES; ISQUEIROS PIEZOELÉTRICOS [SEM SER PARA FUMADORES]; LUZES-PILOTO PARA IGNIÇÃO DE APARELHOS DE COMBUSTÃO A GÁS; NENHUM DOS ACIMA REFERIDOS PRODUTOS RELACIONADOS COM UNIDADES FRIGORÍFICAS PARA CAMIÕES E CARRINHAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS ARTIGOS ATRÁS REFERIDOS.



Fases Jurídicas


Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	05/05/2017	---	10/05/2017	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	10/05/2017	---	17/05/2017	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	17/05/2017	22/05/2017	22/05/2017	22/05/2017	---
05140000 - pedido-oposição possível	22/05/2017	24/07/2017	24/07/2017	---	---
05150000 - pedido-oposição ativa	24/07/2017	---	21/09/2017	---	---
05151211 - prazo p/contestação em curso	24/07/2017	26/09/2017	21/09/2017	---	1496235
05150045 - contestação efectuada	21/09/2017	---	21/09/2017	---	1496235
05160000 - estudo-aguarda despacho	21/09/2017	---	20/11/2017	---	---
05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho	20/11/2017	27/11/2017	27/11/2017	27/11/2017	---
05305000 - registo concedido	27/11/2017	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	05/05/2017	---	20/11/2017	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	20/11/2017	---	27/11/2017	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	27/11/2017	20/05/2027	---	

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2688771	Climastore Lda	Largo Luís Chaves, 15	1600-487 Lisboa - Portugal	requerente / titular	05/05/2017	
1496235	Carrier Corporation	1 Carrier Place, Farmington	Estados Unidos Da América	oponente	24/07/2017	21/09/2017
2477797	Amadeu José Dos Santos	Av. Fontes Pereira De Melo, 15, 5º Dto	1050-115 Lisboa - Portugal	mandatário	05/05/2017	
59	António Luís Córte Real Cruz	Av. 5 De Outubro, 16, 2º Esq.	1050-056 Lisboa - Portugal	mandatário de oponente	24/07/2017	21/09/2017




Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000332385	05/05/2017 às 19:16:19	0599 - pedido de marca nacional	Climastore Lda	inclusão de pedido pendente	10/05/2017	deferido
1000049799	24/07/2017 às 15:09:44	0555 - reclamação	Carrier Corporation	inserir documento de oposição	24/07/2017	deferido
1000062127	21/09/2017 às 18:55:55	0565 - pedido de retificação	Climastore Lda	alterar sinal/classes/produtos (req.)	09/10/2017	deferido
1000062129	21/09/2017 às 19:07:39	0565 - pedido de retificação	Climastore Lda	limitação prod./serv (bpi)	09/10/2017	deferido
1000062132	21/09/2017 às 19:34:47	0554 - contestação	Climastore Lda	inserir documento de oposição	21/09/2017	deferido
4380744	20/11/2017 às 15:57:45			05IM0012 - Processo Litigioso - Concessão Parcial (reclamação parcialmente procedente) - MNA	20/11/2017	
1000005956	24/01/2018 às 15:05:21	0540 - renúncia	Climastore Lda	incl. renúncia parcial a reg.	26/01/2018	deferido

Boletins Relacionados


Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
22/05/2017	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
12/10/2017	45 - outros actos	publicado	1000062129	suprimidos os seguintes produtos da classe 11: «armários frigoríficos para exposição de alimentos; armários frigoríficos para exposição de bebidas; armários frigoríficos para o armazenamento de alimentos; armários frigoríficos para armazenamento de bebidas; armários para fermentar massa; armários refrigerados para carne; armários retardadores da levedação; arrefecedores de líquidos [instalações]; frigoríficos eléctricos para uso doméstico; frigoríficos para bebidas destinados a automóveis; aparelhos a gás usados para arrefecimento; aparelhos acionados eletricamente usados para arrefecimento; aparelhos criogénicos; aparelhos de arrefecimento; aparelhos de arrefecimento para líquidos; aparelhos de congelação; aparelhos de congelação do ar; aparelhos de produção de gelo; aparelhos de refrigeração para moldes; aparelhos distribuidores de gelo; aparelhos e instalações de refrigeração; aparelhos de refrigeração; aparelhos e instalações de refrigeração [arrefecimento]; aparelhos e máquinas frigoríficos; aparelhos emáquinas para gelo; aparelhos para congelar; aparelhos para a distribuição de gelo; aparelhos para congelar produtos alimentares; aparelhos para o armazenamento de gelo; arcas congeladoras; arcas congeladoras com expositor; armários congeladores; armários expositores frigoríficos (expositores); armários de refrigeração; armários frigoríficos; armários para a exposição de produtos refrigerados; balcões de vendas [refrigerados]; bobinas sendo partes de instalações de arrefecimento; caixas de refrigeração [gá]; caixas frigoríficas; caixas frigoríficas [elétricas]; caixas isotérmicas transportáveis (elétricas); câmaras/compartimentos frigoríficos; câmaras de congelação; câmaras de frio de entreposto; câmaras de refrigeração para armazenamento; câmaras frigoríficas; condensadores refrigerantes; congeladores; congeladores-conservadores; congeladores de frigorífico; congeladores eléctricos para uso doméstico; contentores frigoríficos [gás]; contentores frigoríficos para transporte; criorefrigeradores; crióstatos,
27/11/2017	10 - despachos de concessão	publicado	-	arts 239 ° n ° 1 al. a); 237° n ° 6 e 244.º do cpi recusa parcial do registo para os seguintes produtos da cl. 11ª bobines [partes de instalações de destilação, de aquecimento ou de arrefecimento], aparelhos para o arrefecimento de bebidas; aparelhos para refrigerar bebidas, arcas refrigeradas para carne, congeladores parageados, conservadores de gelados, instalações de refrigeração para exposição de alimentos; unidades de refrigeração sendo partes de distribuidores de água
31/01/2018	40 - avisos de renúncia parcial	publicado	1000005956	renúncia parcial ao registo, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 38º do cpi, através da supressão de «aparelhos para refrigeração de água; instalações para o arrefecimento da água; refrigeradores de água; aparelhos eléctricos de refrigeração ambiental; balcões alimentares refrigerados; campânulas de refrigeração; expositores de alimentos refrigerados; refrigeradores eléctricos de vinhos para uso doméstico; unidades de distribuição de bebidas refrigeradas [sem ser máquinas de venda automática]; unidades de distribuição de bebidas refrigeradas [com exceção das máquinas de venda automática]; dissipadores de calor para usar em aparelhos de refrigeração; instalações para refrigeração de água potável; instalações para o arrefecimento de leite; refrigeradores eléctricos para vinho», bem como da adição da especificação «nenhum dos acima referidos produtos relacionados com unidade frigoríficas para camiões e carrinhas, peças e acessórios para os artigos atrás referidos».

Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
27.3.15	letras ou números representando um elemento figurativo
20.5.15	etiquetas amovíveis

